



ESCLARECIMENTOS PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 24/2020

Questão 01: Será adotado critério de julgamento para apurar a viabilidade da proposta de preços frente a cobertura mínima dos tributos CSLL, IRRPJ, que deverão estar compondo os custos indiretos? Que critério de julgamento de viabilidade da proposta será utilizado considerando o princípio de equidade entre os licitantes?

Resposta: A viabilidade da proposta está prevista no item 6.3 do Edital e seus subitens, os quais mencionam a legislação pertinente e também a planilha de custos e de formação de preços.

Questão 02: Para os postos deverá fornecer material e equipamento? Se sim, qual a descrição e quantidade?

Resposta: O referido pregão trata-se de prestação de serviço, sem fornecimento de material, conforme consta no item 2.7 do Termo de Referência (Anexo I).

Questão 03: O período do contrato?

Resposta: O contrato é vigente por 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da lei 8.666 de 1993 e conforme item 1.5 do Termo de Referência.

Questão 04: Será necessário cotar INTRAJORNADA? Se sim, como será feito o cálculo de custo (memória de cálculo)?

Resposta: Para o serviço em questão não está prevista a necessidade de intrajornada. Recomendo a leitura do Termo de Referência nele existe a previsão de horário para almoço. Havendo o intervalo intrajornada, destinado ao repouso e à alimentação do trabalhador não há de se pagar indenização.

Sobre o cálculo, caso a empresa desejar pagar o intervalo, mesmo havendo previsão para cumprimento da exigência do intervalo no termo de referência, ela vai depender do que diz a convenção coletiva ao qual ela irá vincular sua mão de obra, sendo portanto obrigação da empresa fornecer a memória de cálculo.



Questão 05: Algum posto fará jus a adicional de insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual grau de insalubridade?

Resposta: O Termo de Referência não prevê postos com adicionais de periculosidade ou insalubridade.

Questão 06: Terá diárias para deslocamento?

Resposta: O Termo de Referência bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços, preveem a concessão de auxílio-transporte para deslocamento residência-trabalho-trabalho-residência, não prevê diária de deslocamento.

Questão 07: O posto de 12/36 será de 1 funcionário por posto ou 2 funcionário por posto?

Resposta: O posto de 12/36 será de 1 funcionário por posto, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços (ANEXO II).

Questão 08: Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?

Resposta: O item 18 do Termo de Referência estabelece os atendimentos sobre a conta vinculada, em respeito à IN SEGES/MP nº 05/2017.

Questão 09: Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?

Resposta: Será considerada a legislação atualizada, contudo, deverá ser preenchida a Planilha de Custos e formação de preços disponibilizada juntamente com o edital na elaboração da proposta.

Questão 10: E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?

Resposta: A CCT está descrita no Edital, item 8.4.4.2.1.

Questão 11: Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?



Resposta: As permissões e/ou proibições obedecerão a legislação vigente.

Questão 12: Se será opcional para a licitada em relação ao vale transporte, optar por transporte próprio ou será obrigatório o uso de transporte público? Se o vale transporte for obrigatório, poderia nos informar o valor da tarifa referente a cidade do certame?

Resposta: Tanto o Termo de Referência quanto a Planilha de Custos e Formação de Preços preveem o pagamento de auxílio transporte. Contudo, é opcional o recebimento do benefício pelo empregado. Cabe a contratada analisar o melhor método para deslocamento dos empregados, devendo, conforme item 12.10 do Termo de Referência, apresentar relação mensal dos empregados que optarem em não receber o auxílio-transporte. No caso de disponibilidade de transporte próprio, deverá ser comprovado o custo inserido na planilha.

Questão 13: Em relação a hora extra, haverá a necessidade de constar na planilha de custo? Se sim, como procederia o cálculo?

Resposta: De acordo com o item 11.4 do Termo de Referência, é obrigação da contratante não permitir a realização de horas extras, exceto em casos justificados formalmente. Portanto, não é necessária a previsão de hora extra na referida planilha.

Questão 14: Terá Valor Máximo Estimado para a Proposta? Se sim, poderia nos informar?

Resposta: O valor máximo encontra-se no Termo de Referência, item 1.1.

Questão 15: Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$? Se n, qual o critério correto a ser utilizado, $8,33\% = (1/12)$ ou $9,09\% = (1/11)$?

Resposta: O critério utilizado para estimativa da Administração foi o de 8,33%.

Questão 16: Será necessário fornecer uniforme para todos os funcionários? Se sim, em qual quantitativo e a descrição?

Resposta: Sim, as especificações e quantitativos relativos aos uniformes estão descritas no item 10 do Termo de Referência.



Questão 17: Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível.

Resposta: A Planilha de Custos e Formação de preços é o Anexo II do Edital, e pode ser obtida através de download no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo site desta Pró-Reitoria através do link <https://gestao.ufrj.br/index.php/licitacao/14-licitacoes/153-pregoes>.

Questão 18: Mesmo possuindo escritório no município de São João de Meriti, precisaremos declarar que iremos instalar escritório na cidade do Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distancia de 29KM da cidade do rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

Resposta: Informo que a localização informada encontra-se dentro do raio de 25 km de distância da cidade do Rio de Janeiro permitida pelo Edital, ainda que o trajeto possa estar acima de 25 km. Portanto, não é necessária a declaração de instalação de escritório.

Questão 19: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta: O contrato vigente é o nº 18/2015 que pode ser consultado no seguinte link <https://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/454-contrato-18-de-2015>

Questão 20: Qual a data término do atual contrato?

Resposta: O término do atual contrato está previsto para 07 de maio de 2021, contudo o termo aditivo de prorrogação contém cláusula rescisória para que o contrato possa ser rescindido antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante, conforme link <https://gestao.ufrj.br/index.php/contratos/contratos-vigentes/11-contratos/454-contrato-18-de-2015>.

Questão 21: Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, sendo a vigência disciplinada no documento contratual, conforme item 7.3 (MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO) do Termo de Referência (Anexo I). O item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I) trata do prazo de vigência do contrato. Como trata-se de Registro de Preço, a contratação pode ocorrer em qualquer momento durante a vigência da ata SRP. Tratando-se ainda de serviço continuado, a contratação ocorrerá imediatamente após a rescisão do contrato atualmente em vigor ou após



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

seu encerramento, para que não haja descontinuidade da prestação do serviço.

Questão 22: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: No Termo de Referência (Anexo I) não há exigência de benefícios além dos obrigatórios por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

Questão 23: Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Haverá expediente nos feriados?

Resposta: Para a jornada de 44 horas semanais, a carga horária dos profissionais será de segunda a sexta-feira, em turnos de 8 horas e 48 minutos efetivamente trabalhadas com intervalo de 1 hora para almoço, perfazendo o total de 44 horas semanais, conforme evidenciado no item 7.4 do Termo de Referência (Anexo I).

Questão 24: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade e/ou insalubridade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta: O Termo de Referência não prevê postos com adicionais de periculosidade ou insalubridade.

Questão 25: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: A exigência de preposto consta do item 12.21. do Termo de Referência (Anexo I) em consonância com o Art. 68, da Lei 8.666/1993. O preposto é o representante da contratada nas questões de gestão do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. O preposto não poderá ser um dos trabalhadores. Trata-se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.

Questão 26: Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta:

De acordo com o item 17.1 do Termo de Referência (Anexo I): O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Eventuais atrasos seguem a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

1920 | 2020

regra do item 17.18 do Termo de Referência.

Questão 27: Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)? Ou precisaremos incluir o custo de um almocista/jantista?

Resposta: Para os postos de 12x36 conforme item 7.4. do Termo de Referência (Anexo I) consta intervalo de 1 hora para almoço. Para o serviço em questão não está prevista a necessidade de intrajornada.

Questão 28: É correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?

Resposta: O upload da planilha de custos, como dos demais documentos de proposta e de habilitação exigidos no edital, é obrigatório antes da sessão pública, ressalvado o disposto no item 5.3 do Edital.

Questão 29: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação.

Questão 30: Qual previsão de início desse contrato?

Resposta: A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, sendo a vigência disciplinada no documento contratual, conforme item 7.3 (MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO) do Termo de Referência (Anexo I). O item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I) trata do prazo de vigência do contrato. Como trata-se de Registro de Preço, a contratação pode ocorrer em qualquer momento durante a vigência da ata SRP. Tratando-se ainda de serviço continuado, a contratação ocorrerá imediatamente após a rescisão do contrato atualmente em vigor ou após o seu encerramento, para que não haja descontinuidade da prestação do serviço.

Questão 31: Licitantes que cadastrarem valor acima do estimado serão desclassificadas antes da etapa de lances?

Resposta: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação.

Questão 32: A cópia dos contratos referente aos atestados de capacidade técnica deve ser anexada por todos os licitantes quando do cadastramento da proposta ou somente pelo vencedor se solicitado pelo Pregoeiro para fins de diligência?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Coordenação-Geral de Licitações

Resposta: O envio de cópia de contratos referentes aos atestados de capacidade técnica não é obrigatório antes da sessão pública. Conforme orientação da AGU (Nota Explicativa abaixo), a cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica poderá ser solicitada pelo pregoeiro, se este julgar necessário, após a fase de lances como "documentos complementares à habilitação".
"Nota Explicativa: Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: "O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação"

Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado."